



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

9

EDITAL N.º 78/2018

-----RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 27 de setembro de 2018, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Tomada de conhecimento -----

-----Tomada de conhecimento do parecer sobre os impactes da implantação de uma exploração avícola na quinta do Seixo - “Lusiaves” – Tomada de conhecimento-----

-----Discussão e votação da proposta de fixação, em cumprimento do previsto no n.º 5, n.º 8 e n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI aprovado pelo D.L. nº 287/2003 de 12 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º e n.º 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Participação em IRS, para o ano de 2018 – Aprovado por unanimidade -----

----- Redução, nos termos do artº.112º. - A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo D.L. nº. 287/2003, de 12 de novembro, aditado pelo artº. 162º. da Lei nº. 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, em harmonia com o disposto na alínea d), do nº. 1, do artº. 25º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da taxa de IMI para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo (IMI famílias) – Aprovado por unanimidade -----

----- Aprovação, nos termos preconizados da alínea a) do n.º, 1 do art.º. 25.º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da 6.ª. revisão orçamental e 5.ª. revisão às GOP's – Ano de 2018 – Aprovado por maioria -----

-----Procedimento concursal para preenchimento de cargo de direção intermédia de 3º grau para a Unidade de Gestão Urbanística – Aprovado por unanimidade ---

-----Emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art.º. 23.º. e alínea k), do n.º. 2, do art.º. 25.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, relativamente ao projeto de realização da via ciclável “Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica”, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Aprovado por unanimidade -

-----Correção material do quadro síntese da suspensão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira e parcial do Plano Diretor Municipal de Mira e estabelecimento de medidas preventivas, nos termos do disposto no D.L. n.º. 80/2015, de 14 de maio – Aprovado por unanimidade -----

-----Autorização, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, de aprovação do projeto de ampliação das infraestruturas da Zona Industrial – Polo I e respetiva memória descritiva – Aprovado por maioria -----

-----Alteração ao Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Mira – Aprovação, nos termos do disposto na alínea g), do n.º. 1, do art.º. 25.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação – Aprovado por maioria -----

-----Lei-quadro de transferência de competências para a Administração Local – tomada de conhecimento. -----

-----Reabilitação e reconversão de estrutura abandonada – Mercado de Mira – autorização da assunção de compromissos plurianuais e redistribuição de encargos financeiros do procedimento, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho – Aprovado por maioria ----



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 18 de julho de 2018

O Presidente da Câmara,

Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*

